



**FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES**  
CONSULTA PÚBLICA Nº 20/2017 - DE 19/07/2017 a 18/09/2017

NOME: HUMBERTO BARBATO

<input type="checkbox"/> agente econômico <input type="checkbox"/> consumidor ou usuário		<input checked="" type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação <input type="checkbox"/> representante de instituição governamental <input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor
<p>Consulta Pública sobre edição de ato regulatório que disciplinará os critérios, requisitos e procedimentos aplicáveis à Isenção de cumprimento da obrigação de Conteúdo Local, e as regras gerais dos Ajustes de Conteúdo Local e das Transferências de Excedente de Conteúdo Local, relativos aos Contratos de Concessão a partir da Sétima até a Décima Terceira Rodada de Licitações, de Cessão Onerosa e da Primeira Rodada de Partilha de Produção dos blocos de Exploração de petróleo e gás natural.</p>		
ARTIGO DA MINUTA	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<b>Anexo da Nota Técnica 001/2017/CCL</b>	Eliminar a proposta de Resolução ANP que estabelece os critérios, requisitos e procedimentos aplicáveis à Isenção de cumprimento da obrigação de Conteúdo Local.	A ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – representando suas empresas associadas, em especial, aquelas fornecedoras da indústria de Petróleo & Gás e de acordo com a manifestação expressa por estas empresas em consulta interna realizada, manifesta sua discordância com a proposta apresentada na consulta pública 020/2017, tendo em vista que a mesma apresenta a possibilidade de serem aditivados os contratos de concessão de blocos de exploração de petróleo firmados a partir da 7ª rodada, com a alteração dos termos de compromisso de conteúdo local. Considerando os princípios da isonomia, da previsibilidade e da transparência, entendemos que os contratos firmados não devem ser alterados e devem ser cumpridos em sua totalidade, se for o caso, com as multas decorrentes. É fundamental para a imagem do país que contratos sejam respeitados e que seu cumprimento seja perseguido. Além disso, a cadeia produtiva se esforçou e fez vultosos investimentos em recursos humanos e produtivos para atender aos requisitos de Conteúdo Local. Não há outro posicionamento possível para a indústria a não ser reivindicar o mercado decorrente de todo esse esforço. As multas que são devidas devem ser cobradas ou tornarem-se investimentos obrigatórios a serem contratados do mercado local.


Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico [res\\_iat@anp.gov.br](mailto:res_iat@anp.gov.br), fax (21) 2112-8529, ou diretamente em um dos protocolos da ANP.